

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2020/727036- ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título de Legitimação de Posse nº 669, expedido em favor de JACYNTHO FURTADO DE VASCONCELOS, em data de 06 de fevereiro de 1909, constante das fls.669 e verso, do Tabela nº 21. Com as seguintes características: Município: ALMEIRIM; Área: 4.905ha04a-84ca (quatro mil e novecentos e cinco hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares); Denominação: Pedreiras; Localização: Não consta, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, localização, perímetro e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 195ha-77a33ca. (cinco mil e cento e noventa e cinco hectares, setenta e sete ares trinta e três centiares). DENOMINAÇÃO: "GLEBA PEDREIRA", LOCALIZAÇÃO: MARGEM DIREITA DO RIO ARRAIOLOS, PERÍMETRO: 38.210, 743 metros, e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2020/727036 - ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoeiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 801191**

**PORTARIA Nº 973 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Doação de Terras, nº 02088/073, em favor de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, expedido em 02 de agosto de 2002, constante do Livro nº 79 à fl. 046.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2021/1365229 - ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de DOAÇÃO de Terras, nº 02088/073, em favor de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, expedido em 02 de agosto de 2002, constante do Livro nº 79 à fl. 046, com as seguintes características: MUNICÍPIO: Parauapebas; ÁREA: 34ha57a36ca (trinta e quatro hectares, cinquenta e sete ares, trinta e seis centiares); DENOMINAÇÃO: Sítio São Raimundo, Localização: M/E do Rio Gelado, Com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 34ha21a97ca (trinta e quatro hectares, vinte e um ares, noventa e sete centiares), PERÍMETRO: 4.225,21 metros e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2021/1365229-ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoeiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 801189**

**PORTARIA Nº 971 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Baião, abrangendo uma área de 104,2423 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2017/22869.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 104,2423 (Cento e quatro hectares, vinte e quatro ares e vinte e três centiares), denominada GLEBA MAÇARANDUBA, localizada no Município de Baião, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-P-10427, de coordenadas N 9.691.092,29m e E 651.580,72m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste/Este) da Estrada Baião-Apei, com os seguintes azimu-

tes e distâncias: 96°50'59" e 13,01 m até o vértice E25-P-10426, de coordenadas N 9.691.099,82m e E 651.584,23m; 97°18'34" e 38,43 m até o vértice E25-P-10425, de coordenadas N 9.691.098,27m e E 651.597,15m; 98°15'18" e 50,63 m até o vértice E25-P-10424, de coordenadas N 9.691.093,38m e E 651.635,27m; 97°27'00" e 56,68 m até o vértice E25-P-10423, de coordenadas N 9.691.086,11m e E 651.685,37m; 97°53'28" e 55,25 m até o vértice E25-P-10422, de coordenadas N 9.691.078,76m e E 651.741,57m; 99°48'03" e 49,29 m até o vértice E25-P-10421, de coordenadas N 9.691.071,17m e E 651.796,29m; 96°23'49" e 49,31 m até o vértice E25-P-10420, de coordenadas N 9.691.062,78m e E 651.844,87m; 97°52'24" e 54,26 m até o vértice E25-P-10419, de coordenadas N 9.691.057,29m e E 651.893,87m; 97°23'30" e 56,01 m até o vértice E25-P-10418, de coordenadas N 9.691.049,86m e E 651.947,62m; 96°13'26" e 54,49 m até o vértice E25-P-10417, de coordenadas N 9.691.042,65m e E 652.003,17m; 97°49'02" e 51,15 m até o vértice E25-P-10416, de coordenadas N 9.691.036,74m e E 652.057,34m; 99°20'08" e 53,62 m até o vértice E25-P-10415, de coordenadas N 9.691.029,79m e E 652.108,01m; 99°16'34" e 46,72 m até o vértice E25-P-10414, de coordenadas N 9.691.021,09m e E 652.160,92m; 100°37'03" e 42,52 m até o vértice E25-P-10413, de coordenadas N 9.691.013,56m e E 652.207,03m; 102°33'55" e 39,21 m até o vértice E25-P-10412, de coordenadas N 9.691.005,72m e E 652.248,82m; 102°54'11" e 33,00 m até o vértice E25-P-10411, de coordenadas N 9.690.997,19m e E 652.287,09m; 98°13'05" e 34,59 m até o vértice E25-P-10410, de coordenadas N 9.690.989,82m e E 652.319,26m; 97°21'22" e 35,42 m até o vértice E25-P-10409, de coordenadas N 9.690.984,88m e E 652.353,50m; 95°59'10" e 42,48 m até o vértice E25-P-10408, de coordenadas N 9.690.980,34m e E 652.388,62m; 95°28'56" e 35,95 m até o vértice E25-P-10407, de coordenadas N 9.690.975,91m e E 652.430,87m; 91°55'31" e 31,70 m até o vértice E25-P-10406, de coordenadas N 9.690.972,48m e E 652.466,66m; 93°28'42" e 26,19 m até o vértice E25-P-10405, de coordenadas N 9.690.971,41m e E 652.498,34m; 94°03'06" e 27,05 m até o vértice E25-P-10404, de coordenadas N 9.690.969,82m e E 652.524,49m; 92°04'17" e 16,49 m até o vértice E25-P-10403, de coordenadas N 9.690.967,91m e E 652.551,46m; 94°18'40" e 6,88 m até o vértice E25-P-10402, de coordenadas N 9.690.967,32m e E 652.567,94m; 166°44'12" e 13,70 m até o vértice E25-M-N378, de coordenadas N 9.690.966,80m e E 652.574,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte/Sul) da Estrada Baião Maçaranduba, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'51" e 1.073,22 m até o vértice E25-M-N379, de coordenadas N 9.690.953,47m e E 652.577,94m; deste, segue confrontando com o Imóvel dos Herdeiros de Segismundo Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°44'33" e 825,88 m até o vértice E25-M-N367, de coordenadas N 9.689.909,76m e E 652.827,92m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Sítio Mos de propriedade de Moises Oliveira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°22'39" e 60,85 m até o vértice E25-M-N373, de coordenadas N 9.690.021,02m e E 652.009,57m; 2°14'42" e 301,63 m até o vértice E25-M-N374, de coordenadas N 9.690.021,43m e E 651.948,72m; 277°04'33" e 409,81 m até o vértice E25-M-N375, de coordenadas N 9.690.322,82m e E 651.960,53m; 2°08'29" e 719,49 m até o vértice E25-M-N366, de coordenadas N 9.690.373,30m e E 651.553,84m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste/Este) da Estrada Baião Apei, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°56'08" e 8,30 m até o vértice E25-P-10427, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baião.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 801176**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/137146	ANTONIO DE DEUS SOBRINHO	FAZENDA FANTASIA	405,8971HA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	965/2022
2018/69196	MANOEL DE DEUS SOBRINHO	FAZENDA ALTO ALEGRE	162,5364HA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	966/2022
2018/137100	CLEIDES FRANÇA DE OLIVEIRA	FAZENDA SANTA ROSA	175,1981HA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	967/2022
2013/452060	EDJANIO GOMES PEDROSA	SÍTIO SÃO FRANCISCO II	24,4024HA	MARACANÁ/MARAPANIM	968/2022

Belém(Pa), 19/05/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente